

Sindi



REGULAMENTO DO RANKING OFICIAL DA RAÇA SINDI



2024

REGULAMENTO DO RANKING OFICIAL DA RAÇA SINDI

Sindi

OBJETIVO:

Este Regulamento tem por objetivo estabelecer critérios, normas e rotinas para a adoção do Ranking Oficial da Raça Sindi, homologado e gerido pela Associação Brasileira dos Criadores de Sindi – ABCSindi.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO RANKING OFICIAL:

1. Fomentar a divulgação da Raça Sindi, estimulando a realização de exposições oficializadas e homologadas pela Associação Brasileira dos Criadores de Sindi-ABCSindi;
2. Avaliar e valorizar a evolução da raça e o trabalho dos criadores e expositores;
3. Estabelecer, através da classificação do Ranking, referencial dos diversos estágios do desenvolvimento de criadores e expositores em diferentes regiões, ambientes e sistemas de produção;
4. Avaliar a evolução, o melhoramento e os atributos do Sindi, mensurando, reconhecendo e premiando os méritos dos indivíduos que se destacam e os seus criadores e expositores;
5. Fomentar, avaliar e divulgar o potencial do Sindi como raça de dupla aptidão para a produção de carne e leite.
6. Estimular a participação do maior número de criadores e expositores em eventos oficiais da raça Sindi, nas quais terão oportunidade de avaliar, melhor conhecer, se informar e se orientar sobre os critérios técnicos desejáveis para a melhoria da raça;
7. Atrair novos criadores da raça, disponibilizando informações e dados dos trabalhos com a raça, a partir de critérios confiáveis e de avaliações amplas, regulamentadas e certificadas.

CAPÍTULO II

DOS NÍVEIS DO RANKING:

Artigo Primeiro. Consideradas as peculiaridades da raça, a sua difusão, expansão e presença em praticamente todo o território brasileiro, o Ranking Oficial da Raça Sindi terá 4 (quatro) níveis com relação as abrangências territoriais (estados, regiões e país) e um nível especial e único independente das limitações territoriais, como descritas abaixo:

1. **Ranking Estadual da Raça Sindi**, compreendido como o primeiro nível do Ranking e que irá incluir e contemplar criadores e expositores restritos a cada uma das unidades da federação (estados).
2. **Ranking Regional da Raça Sindi**, compreendido como o segundo nível do Ranking e que irá incluir e contemplar criadores e expositores restritos a uma determinada região do país (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul).
3. **Ranking Nacional da Raça Sindi**, compreendido como o terceiro e mais amplo nível do Ranking e que irá incluir todos os criadores e expositores do país.
4. **Ranking Supremo**, compreendido como um nível destinado a registrar e premiar, especialmente, os desempenhos e resultados de altos destaques conquistados por animais participantes do Ranking.

Parágrafo 1º: Os animais que forem merecedores de premiações no âmbito do Ranking Supremo, receberão premiações especiais e terão direito ao Registro de Mérito da Raça Sindi.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS DO RANKING:

Artigo Primeiro. O Ranking Oficial da Raça Sindi contempla as seguintes categorias:

1. Categoria Criadores e Expositores
2. Categoria Das Fêmeas
3. Categoria Dos Machos
4. Categoria Dos Concursos
5. Categoria Suprema da Raça Sindi

Parágrafo 1º: Cada uma das categorias previstas neste Artigo, serão contempladas, processadas, apuradas e premiadas separadamente para cada um dos 3 (três) níveis do Ranking (Estadual, Regional e Nacional), abrangendo as subcategorias nelas previstas e atendendo as condições das respectivas tabelas abaixo:

1. Categoria Expositor e Criador			
Subcategorias, títulos e premiação	Pontuações a Considerar		
1.A Melhor Criador	Somatório de pontos dos campeonatos de criador e expositor nas exposições oficiais da raça.		
1.B Melhor Expositor			
1.C Melhor Novo Criador			
1.D Melhor Novo Expositor			
2. Categoria das Fêmeas			
Subcategorias, títulos e premiação	Categorias Válidas para Soma de Pontos	Pontuações a Considerar	
2.A Melhor Bezerra	1ª a 5ª Categorias da Pista de Julgamento	Somatório de pontos dos animais nas categorias e nos campeonatos	
2.B Melhor Fêmea Jovem	6ª a 11ª Categorias da Pista de Julgamento		
2.C Melhor Fêmea Adulta	12ª a 18ª Categorias da Pista de Julgamento		
2.D Melhor Fêmea Jovem Leite	Concursos Leiteiros	Somatório de pontos dos animais nos Concursos Leiteiros	
2.E Melhor Vaca Jovem Leite			
2.F Melhor Vaca Adulta Leite			
3. Categoria dos Machos			
Subcategorias, títulos e premiação	Categorias Válidas para Soma de Pontos	Pontuações a Considerar	
3.A Melhor Bezerra	1ª a 5ª Categorias da Pista de Julgamento	Somatório de pontos dos animais nas categorias e nos campeonatos	
3.B Melhor Macho Jovem	6ª a 11ª Categorias da Pista de Julgamento		
3.C Melhor Macho Adulto	12ª a 18ª Categorias da Pista de Julgamento		
3.D Melhor Modelo Frigorífico	Concursos Modelo Frigorífico	Somatório de pontos dos animais nos Concursos Modelo Frigorífico	
4. Categoria dos Conjuntos			
Subcategorias, títulos e premiação	Categorias Válidas para Soma de Pontos	Pontuações a Considerar	
4.A Melhor Progênie de Pai	Julgamentos dos Conjuntos de Progênies	Somatório de pontos das progênies	
4.B Melhor Progênie de Mãe			
4.C Melhor Progênie Jovem de Pai			
4.D Melhor Conjunto da Raça			
5. Categoria Excelência e Suprema			
Subcategorias	Títulos e premiação	Critérios para a Concessão das Premiações e Distinções	
FÊMEAS	5.A Matriz Mérito da Raça	Fêmea que, no mesmo evento, conquiste simultaneamente os 2 (dois) títulos de: a) Grande Campeã da Exposição b) Grande Campeã do Torneio Leiteiro	
	5.B Matriz Excelência da Raça	Fêmea que, no mesmo evento conquiste, simultaneamente os 3 (três) títulos de: a) Grande Campeã da Exposição b) Grande Campeã do Torneio Leiteiro c) Campeã Progênie de Mãe ou Progênie Jovem de Mãe, ou que seja a mãe da Reservada Grande Campeã da mesma exposição.	
	5.C Matriz Mérito Supremo da Raça	Fêmea que em 2 (duas) edições seguidas do Ranking e em, pelo menos, 2 (duas) exposições oficiais distintas, repita a conquista de Matriz Mérito da Raça, podendo ser 2 (duas) conquistas do mesmo título, ou um título de Matriz Mérito mais um de Matriz Excelência.	
MACHOS	5.D Reprodutor Mérito da Raça	Macho que, no mesmo evento, conquiste simultaneamente os 2 (dois) títulos de: a) Grande Campeão da Exposição b) Que seja o pai do Reservado Grande Campeão da mesma exposição.	
	5.E Reprodutor Excelência da Raça	Macho que, no mesmo evento, conquiste simultaneamente os 3 (três) títulos de: a) Grande Campeão da Exposição b) Campeão Progênie de Pai ou Progênie Jovem de Pai c) Que seja o pai do Reservado Grande Campeão da mesma exposição Progênie Jovem de Pai da exposição.	
	5.F Reprodutor Mérito Supremo da Raça	Macho que em 2 (duas) edições seguidas do Ranking e em, pelo menos, 2 (duas) exposições oficiais distintas, repita a conquista de Reprodutor Mérito da Raça, podendo ser 2 (duas) conquistas do mesmo título, ou um título de Reprodutor Mérito mais um de Reprodutor Excelência.	

REGULAMENTO DO RANKING OFICIAL DA RAÇA SINDI



Parágrafo 2º: Em cada um dos 4 (quatro) níveis, haverá a apuração e o processamento de todas as categorias, com todas as suas subcategorias, de forma individualizada, de acordo com o quadro abaixo:

Níveis do Ranking	Estadual	Regional	Nacional	Supremo
Eventos Válidos para o Nível do Ranking Oficial	Todas as exposições oficiais da Raça Sindi realizadas no âmbito restrito de cada uma das 27 (vinte e sete) unidades da federação / estados	Todas as exposições oficiais da Raça Sindi realizadas no âmbito restrito das 5 (cinco) regiões nacionais (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).	As 3 (três) Exposições Oficiais da Raça Sindi realizadas com a classificação de Nível A (Nacionais e Especiais)	Sem vinculação a eventos específicos, podendo ocorrer a partir de resultados obtidos somente em eventos classificados como C.3, B.2, B.3, A.2 e A.3
Quantidade de Eventos para Participar e Pontuar	Indefinida	Indefinida	3 (três) eventos	Qualquer um dos eventos classificados como C.3, B.2, B.3, A.2 e A.3
Resultados Válidos e Considerados para Pontuações nos Níveis do Ranking	Os (dois) melhores resultados obtidos em exposições estaduais oficializadas e homologadas	Os (dois) melhores resultados obtidos em exposições regionais oficializadas e homologadas	Os (dois) melhores resultados obtidos em exposições nacionais oficializadas e homologadas	Sem vinculação

Artigo Segundo. A participação e pontuação dos expositores e criadores nos níveis do Ranking, se dará de acordo com as seguintes condições:

1. Nível do Ranking Estadual

1.1. Participantes: expositores e criadores devidamente inscritos e que participem dos julgamentos e concursos das exposições promovidas no âmbito estadual;

1.2. Pontuações válidas: os 2 (dois) melhores resultados obtidos nas exposições oficiais estaduais.

2. Nível do Ranking Regional

2.1. Participantes: expositores e criadores devidamente inscritos e que participem dos julgamentos e concursos das exposições promovidas no âmbito da sua região, com expositores e criadores de mais de um estado;

2.2. Pontuações válidas: os 2 (dois) melhores resultados obtidos nas exposições oficiais, podendo ser consideradas as pontuações de eventos no seu Estado ou fora dele, dentro da sua região.

2.3. Obrigatoriedade: Somente concorrerão ao Nível Regional, expositores e criadores que participem de, pelo menos, um evento de caráter estadual e um de caráter regional.

3. Nível do Ranking Nacional

3.1. Participantes: expositores e criadores devidamente inscritos e que participem dos julgamentos e concursos das exposições promovidas com a classificação de Nível A (Nacionais e Especiais);

3.2. Pontuações válidas: os 2 (dois) melhores resultados obtidos nas exposições oficiais nacionais, podendo ser consideradas as pontuações de eventos nacionais (Nível A) ou um destes eventos e outra de exposição regional.

3.3. Obrigatoriedade: Somente concorrerão ao Nível Nacional, expositores e criadores que participem de, pelo menos, um evento de caráter regional e um de caráter nacional.

Artigo Terceiro: As condições previstas no Artigo Segundo, acima, poderão e deverão ser ajustadas e flexibilizadas nos seguintes casos e com as respectivas definições:

Parágrafo 1º: Nos casos da realização de apenas uma exposição de caráter estadual, o Ranking para este Estado será apurado considerando apenas este evento;

Parágrafo 2º: Nos casos da não realização de exposições no âmbito do seu estado, os resultados obtidos pelos expositores e criadores em eventos regionais, em qualquer outra unidade da federação, serão considerados para a apuração do Ranking Estadual.

Parágrafo 3º: Nos casos da não realização de, pelo menos, uma exposição de caráter regional, o Ranking para esta Região será apurado com base nos 2 (dois) melhores resultados obtidos pelos concorrentes em exposições estaduais, valendo apenas e estritamente as pontuações de exposições de níveis C.2 e C.3, ou seja, com a participação de, no mínimo, 101 (cento e um) animais.

Artigo Quarto: Nos casos em que a Exposição Nacional da Raça Sindi, promovida pela ABCSindi, seja realizada no mesmo recinto e período das demais exposições Nível A (ExpoZebu e Festa do Boi), as pontuações desta exposição serão consideradas duplicadas (pontos vezes dois) para efeito de apuração do Ranking.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES PARA O RANKING

Artigo Primeiro. Serão válidas para o Ranking todas as inscrições de expositores, criadores e animais nas exposições oficiais da raça Sindi e que atenderem às condições previstas no Regulamento para Julgamento e Concursos Oficiais da Raça Sindi.

Parágrafo 1º: Os expositores e criadores que desejem participar do Ranking deverão, no ato da inscrição dos eventos informar e declarar tal adesão, permitindo que a ABCSindi faça livre e amplo uso e divulgação das informações pertinentes à sua participação.

Parágrafo 2º: Realizada a inscrição e tendo sido declarada a participação no Ranking, em hipótese alguma será permitida a exclusão das informações dos resultados do expositor, do criador ou dos animais, por pedido dos inscritos, exceto nos casos previstos como penalidades no Código de Procedimentos Éticos para Exposições Homologadas e Ranqueadas pela ABCSindi.

Parágrafo 3º: A ABCSindi fará o cadastramento prévio dos expositores e criadores e, com base em tabela própria, cobrará as taxas de participação aos participantes de acordo com o nível e categoria dos eventos. Os valores recolhidos serão utilizados para o custeio, processamento, divulgação e premiações do Ranking.

CAPÍTULO IV

DA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÕES DO RANKING

Artigo Primeiro. Após a homologação das exposições oficializadas, do recebimento das informações fornecidas pela processadora do evento e dos relatórios previstos nos Regulamentos, serão apurados e tabulados os dados do Ranking, com a seguinte formatação:

1. Serão apurados e divulgados os Rankings, separadamente em boletins, nos três níveis (Estaduais, Regionais e Nacional), bem como o Nível Supremo, quando ocorrer premiações previstas;

2. Para as Categorias das Fêmeas, dos Machos e dos Concursos, será listados os resultados do 1º (primeiro) ao 20º (vigésimo) colocado;

3. Para a Categoria de Criadores e Expositores, será listado os resultados com todos os participantes;

4. Os boletins do Ranking serão atualizados sempre que houver um evento a computar, tendo a ABCSindi um prazo de 15 (quinze) dias para a oficialização e divulgação do boletim correspondente.

5. Ao final de cada ciclo ativo do Ranking, a ABCSindi oficializará e divulgará o boletim final, com os resultados do período e com as premiações e certificados;

Parágrafo Único: Para a computação, tabulação e processamento das informações, a ABCSindi irá contratar empresa especializada em desenvolvimento do software dedicado e na prestação dos serviços de alimentação do sistema do Ranking.

Artigo Segundo: Ao final de cada ciclo ativo do Ranking e após a oficialização e divulgação dos resultados finais serão premiados os melhores desempenhos, com os seguintes critérios:

1. Premiações e certificados do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) classificado em todas as Categorias e subcategorias Das Fêmeas, Dos Machos e Dos Concursos;

2. O 1º (primeiro) e o 2º (segundo) classificados nos Concursos receberão as seguintes premiações especiais conferidas pela ABCSindi:

- 2.1. Concurso Melhores Progênie – «Prêmio Pompeu Borba»;
- 2.2. Concurso Modelo Frigorífico – «Prêmio Cesário de Castilho»;
- 2.3. Concurso Matriz Modelo – «Prêmio Felisberto de Camargo».

Parágrafo Único: As premiações com troféus ou outra distinção conferida em eventos estaduais, regionais e nacionais pelas entidades promotoras, núcleos ou outras entidades, serão de responsabilidade e livre opção das mesmas, podendo serem usados os títulos dos prêmios dos itens 2.1 a 2.3 para homenagens locais.

Artigo Segundo: Ao final de cada ciclo ativo do Ranking e após a oficialização e divulgação dos resultados serão premiados os melhores desempenhos, com os seguintes critérios:

REGULAMENTO DO RANKING OFICIAL DA RAÇA SINDI

Sindi

Artigo Terceiro: A entrega das premiações, certificados e troféus do Ranking, será realizada em evento comemorativo e em ocasião a ser agendada, programada, divulgada e promovida pela ABCSindi.

CAPÍTULO V

DO PERÍODO ATIVO DO RANKING:

Artigo Primeiro: O ranking será anual, com início da contagem dos pontos na primeira exposição oficializada e ranqueada, encerrando-se no ano subsequente, de acordo com o período de duração de cada edição do Ranking, a ser previamente definido e divulgado pela ABCSindi.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo Primeiro: O Ranking coordenado pelo Diretor Técnico da ABCSindi e gerido e administrado por uma Comissão Técnica, designada pela Diretoria da ABCSindi e formada por 5 (cinco) membros do Conselho Técnico da entidade.
Parágrafo Único: Os membros da comissão serão indicados pelo presidente da ABCSindi, podendo a composição ser alterada com alternância de nomes, desde que mantido o número de membros previsto.

Artigo Segundo: Os termos *Ranking Oficial da Raça Sindi*, *Ranking da Raça Sindi* e *Ranking Sindi*, bem como as representações gráficas, símbolos ou logomarca do ranking, são marcas registradas e de uso exclusivo da Associação Brasileira dos Criadores de Sindi - ABCSindi, não sendo permitidos os usos sem a prévia e formal autorização da detentora do registro.

Artigo Terceiro: O Ranking Oficial da Raça Sindi passa a ser adotado a partir de oficialização e comunicação formal da diretoria da ABCSindi;

Artigo Quarto: Casos omissos neste Regulamento serão avaliados e definidos pela Diretoria da ABCSindi.



Sindi

Associação Brasileira dos Criadores de Sindi

www.sindi.org.br

SEDE MINAS GERAIS

UBERABA - MG

Praça Vicentino Rodrigues da Cunha, 110

Parque Fernando Costa

Uberaba - MG

(34) 3322.6126

abcsindiuberaba@gmail.com

SEDE PARAÍBA

JOÃO PESSOA/PB

Centro de Serviços e Eventos Rurais Henrique Vieira de Melo

Parque de Exposições

Cristo Redentor - João Pessoa - PB

abcsindi@gmail.com



2024

